OLHARES PLURAIS

BOLETIM ANALÍTICO DO CNJ

A institucionalização da pauta LGBTQIA+ no Poder Judiciário brasileiro

JUSTIÇA PLURAL
DIREITOS HUMANOS EM FOCO

PNUD

CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Agradecimentos

O Programa Justiça Plural agradece a parceria da Conselheira Renata Gil e do Juiz Auxiliar da Presidência Marcel Corrêa na elaboração deste Boletim, especialmente pela mobilização com os tribunais e conselhos brasileiros para coleta de dados e pela supervisão técnica do produto. A publicação é fruto dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Fórum Nacional de Promoção dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do CNJ.

NOTA EDITORIAL

O **Olhares Plurais – Boletim Analítico do CNJ** é uma publicação recorrente do **Programa Justiça Plural** voltada à difusão de conhecimento, com análises concisas e acessíveis baseadas em evidências e experiências relevantes. Seu objetivo é subsidiar a tomada de decisão, estimular a reflexão crítica e contribuir para o aprimoramento de práticas e políticas no âmbito do Poder Judiciário e da sociedade.

Todas as edições do Olhares Plurais estão disponíveis na página do Programa Justiça Plural.

1. Qual é a questão?

A promoção dos direitos da população LGBTQIA+ no âmbito institucional é uma condição necessária para a consolidação de um Poder Judiciário verdadeiramente democrático, inclusivo e comprometido com os direitos humanos. Para tanto, é fundamental a implementação de políticas permanentes e efetivas, capazes de assegurar a igualdade de acesso à justiça e o respeito à diversidade em toda a sua complexidade.

É nesse horizonte que se insere o presente estudo, realizado no âmbito do Fórum Nacional de Promoção dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em parceria com o Programa Justiça Plural (CNJ/PNUD). Trata-se de um passo estratégico para compreender o grau de institucionalização da pauta LGBTQIA+ nos tribunais e conselhos que integram a estrutura do Poder Judiciário brasileiro.

Instituído pela Resolução CNJ n. 582/2024, o Fórum tem como finalidade articular ações institucionais voltadas ao enfrentamento da violência, da discriminação e à garantia do acesso à justiça para essa população. Sua composição reúne membros do CNJ, magistradas e magistrados de diferentes ramos da Justiça, além de representantes do Ministério Público, da advocacia, da Defensoria Pública, de ministérios do Executivo federal e da sociedade civil com atuação reconhecida na promoção dos direitos LGBTQIA+. As atividades do Fórum se organizam em três eixos principais: I – prevenção e enfrentamento da violência; II – acesso à justiça e promoção de direitos; e III – respeito à diversidade no âmbito do Poder Judiciário.

Ao mapear com abrangência nacional as comissões, comitês e demais instâncias voltadas à diversidade e inclusão, bem como as políticas, mecanismos de proteção, ações formativas e articulações com conselhos de direitos e sociedade civil organizada, o estudo traça um panorama abrangente de como a temática LGBTQIA+ tem sido incorporada às práticas do Poder Judiciário. Essa análise não apenas dá visibilidade às boas práticas em curso, como também evidencia lacunas e desafios que ainda precisam ser superados para a construção de ambientes institucionais mais seguros, equitativos e representativos para servidoras, servidores, magistradas, magistrados e demais profissionais LGBTQIA+.

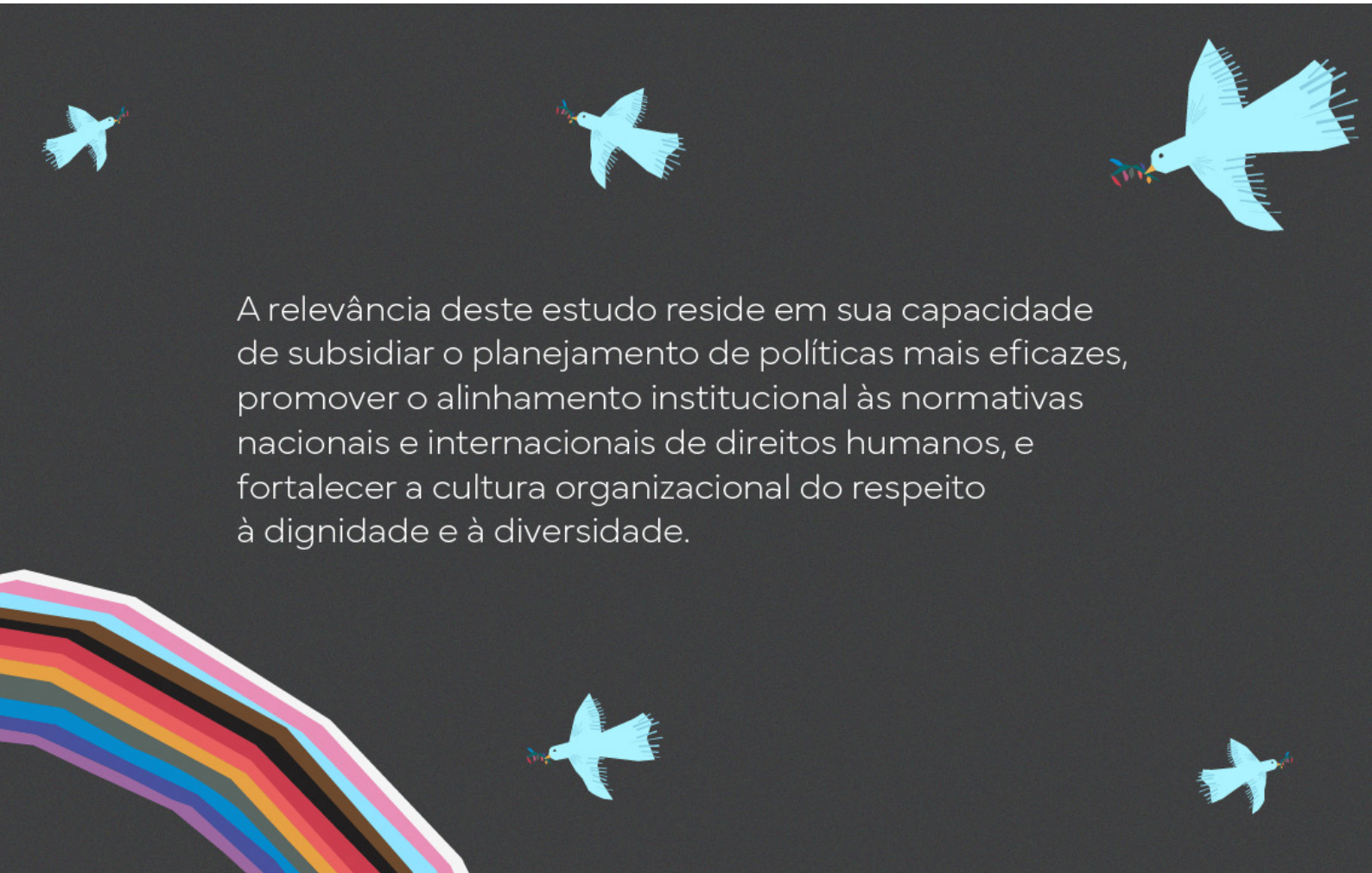

2. Como o estudo foi realizado?

O mapeamento aconteceu a partir do envio de um formulário on-line a todos os tribunais e conselhos do Poder Judiciário brasileiro, por meio de ofício circular do gabinete da Conselheira Renata Gil de Alcantara Videira, Presidente do Fórum Nacional de Promoção dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+. Os ofícios foram destinados aos gabinetes das presidências das instituições e foram encaminhados para resposta internamente.

Foram coletados dados sobre a identificação da instituição e do responsável pelo preenchimento, bem como informações sobre a existência e a caracterização de instâncias institucionais dedicadas à temática da Diversidade e Inclusão, com foco na pauta LGBTQIA+. Também foram levantadas ações de sensibilização, como capacitações e atividades de promoção de direitos, além de políticas e boas práticas voltadas ao fortalecimento da cidadania e da dignidade de pessoas LGBTQIA+.

Instituições participantes

A coleta de dados ocorreu entre 04/05/2025 e 10/06/2025 e resultou em alta adesão dos tribunais. A seguir, apresentam-se todas as instituições participantes:

Tribunais Estaduais e Eleitorais

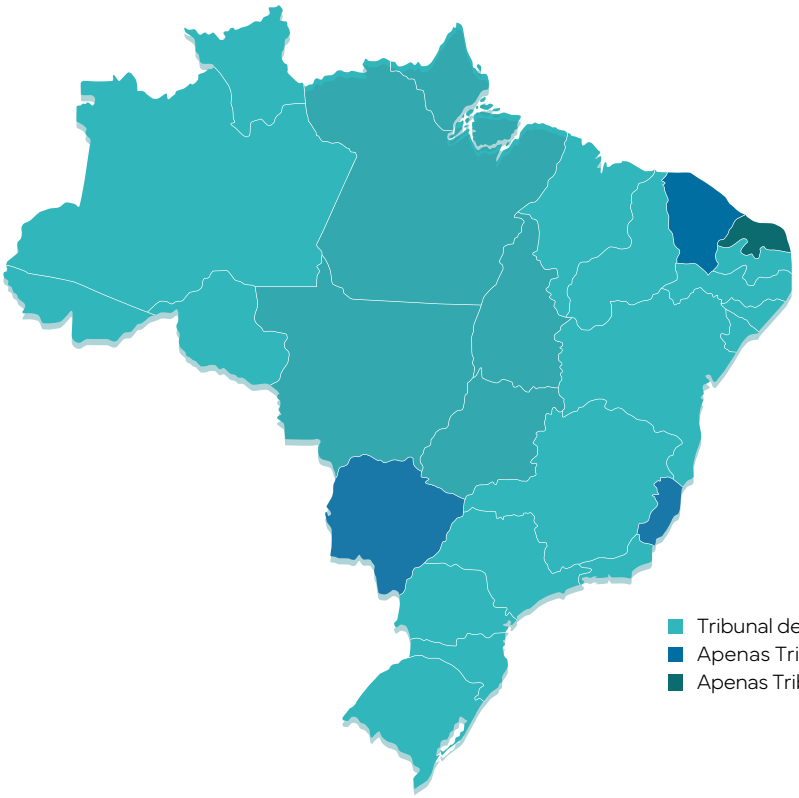

Amostra de Participantes
26 Tribunais de Justiça Estadual
24 Tribunais Regionais Eleitorais
20 Tribunais Regionais do Trabalho
5 Tribunais Regionais Federais
1 Tribunal Superior
1 Conselho

Total: 77 instituições participantes

Superior Tribunal de Justiça
Conselho da Justiça Federal

Tribunais Federais

- TRF 1ª Região
- TRF 2ª Região
- TRF 3ª Região
- TRF 4ª Região
- TRF 5ª Região

Tribunais do Trabalho

1ª Região	6ª Região	11ª Região	16ª Região	21ª Região
2ª Região	7ª Região	12ª Região	17ª Região	22ª Região
3ª Região	8ª Região	13ª Região	18ª Região	23ª Região
4ª Região	9ª Região	14ª Região	19ª Região	24ª Região
5ª Região	10ª Região	15ª Região	20ª Região	

3. O que os dados revelam?

Avanços institucionais em Diversidade e Inclusão

A maioria expressiva das instituições já conta com estrutura formal dedicada à diversidade e inclusão, instituída por atos normativos: comissões, comitês, subcomitês, coordenadorias, núcleos e redes. A nomenclatura e o escopo dessas instâncias variam. Algumas são voltadas especificamente para a equidade de gênero e raça, outras incorporam explicitamente a pauta LGBTQIA+, geralmente sob títulos mais amplos como "Comitê de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade" ou "Comissão de Diversidade Sexual, Gênero e Direitos Humanos". Há casos em que a pauta LGBTQIA+ é tratada dentro de comissões de prevenção ao assédio moral, sexual e à discriminação, indicando uma abordagem mais integrada, embora não necessariamente especializada.

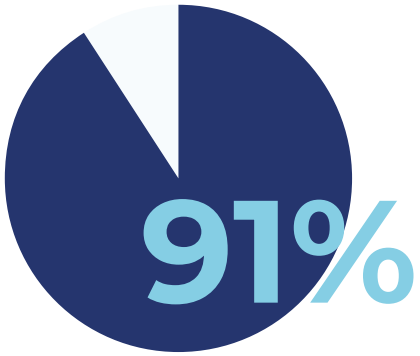

Grupos de Trabalho ou Comissões voltadas para **Diversidade e Inclusão**

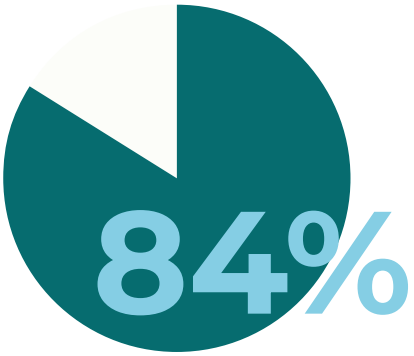

Grupos de Trabalho ou Comissões de Diversidade e Inclusão **atuam na pauta LGBTQIA+**

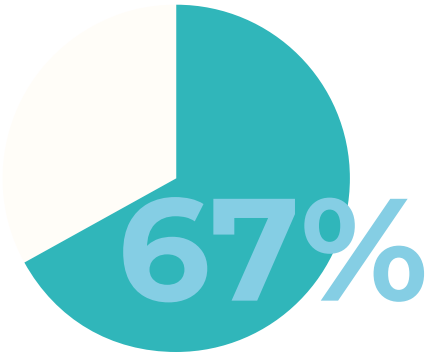

Atos normativos que instituem os grupos e comissões prevêem a **pauta LGBTQIA+**

Algumas instituições se destacam por possuir múltiplas comissões com escopos específicos e complementares, como comissões de acessibilidade, equidade racial, proteção da pessoa idosa e enfrentamento ao assédio, o que sinaliza um esforço abrangente e multitemático no campo dos direitos humanos. A inclusão da pauta LGBTQIA+ nos atos normativos que instituem essas instâncias ainda não acompanha o esforço estrutural plenamente, apresentando lacunas na transversalidade efetiva da pauta nas ações institucionais.

Considerando os respondentes ao estudo, com relação à justiça estadual, a maioria possui espaços institucionais de diversidade e inclusão com atos normativos que contemplam a pauta LGBTQIA+, embora nem todas as instâncias que atuam no tema estejam formalmente instituídas. Na justiça eleitoral, uma parcela menor dos tribunais possui previsão normativa específica para a pauta LGBTQIA+, ainda que grande parte das instâncias já desenvolva ações nesse campo. No caso da justiça do trabalho, quase todos os tribunais respondentes indicam tanto a existência formal de espaços voltados à diversidade e inclusão quanto à atuação efetiva na pauta LGBTQIA+.

Na justiça federal, 4 dos 5 tribunais respondentes possuem grupos de trabalho ou comissões de diversidade e inclusão e 3 dos 5 tribunais apresentam atos normativos que incluem a pauta LGBTQIA+. Ademais, o tribunal superior e o conselho que participaram da pesquisa afirmaram que também atuam na pauta, com espaços institucionalizados e ato normativo que preveem a temática LGBTQIA+.

Diferenças por ramo da justiça

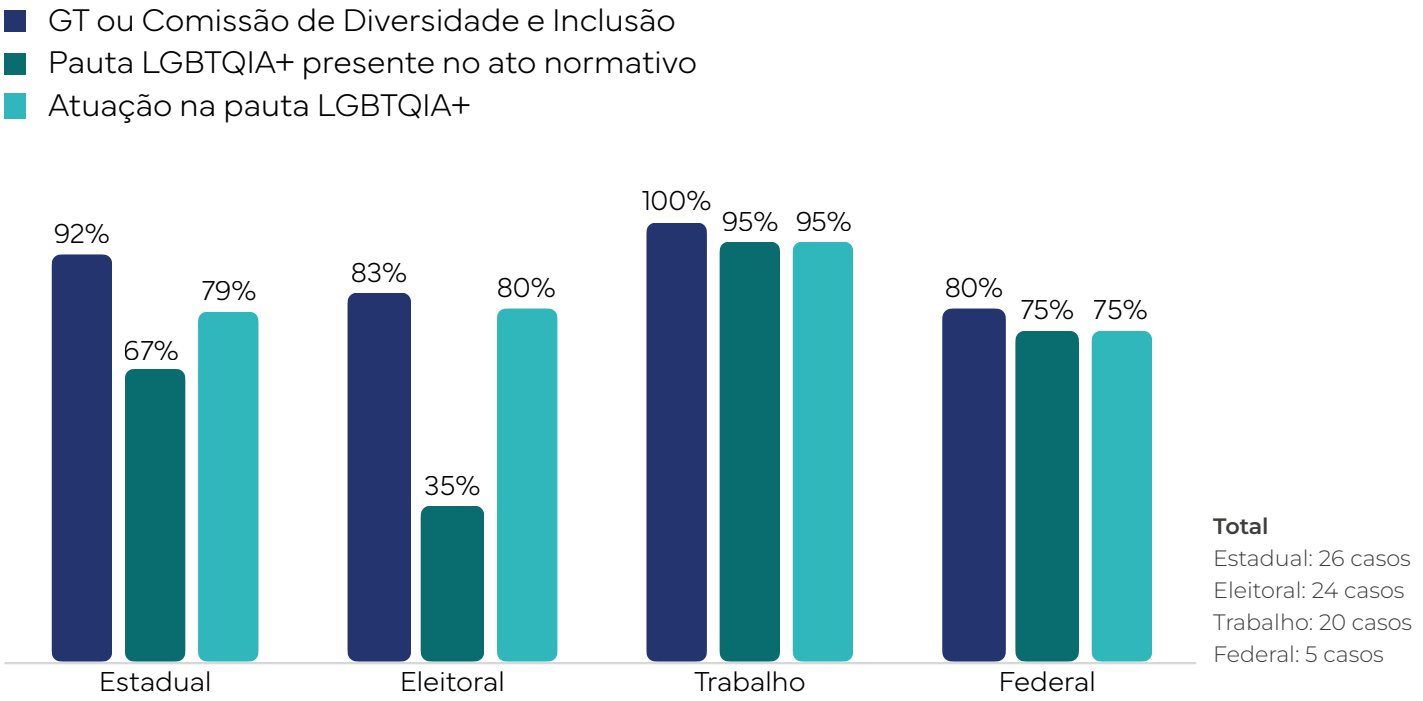

Políticas, mecanismos e sensibilização da pauta LGBTQIA+ dentro do Judiciário

Os principais esforços das instituições estão concentrados na realização de capacitações sobre Diversidade e Inclusão, que ocorrem em diferentes formatos: cursos, oficinas, palestras, projetos, rodas de conversa e eventos, tanto recorrentes, quanto pontuais. Mas a temática LGBTQIA+ nem sempre está presente. Menos de 1/3 das instituições demonstrou esforços de sistematizar informações de forma acessível sobre a proteção e promoção de direitos das pessoas LGBTQIA+ por meio de cartilhas.

Pouco mais da metade das instituições conta com políticas institucionais voltadas especificamente à inclusão da população LGBTQIA+, enquanto menos da metade das instituições possui um canal de denúncias específico para casos de discriminação contra esse público. Observa-se ainda uma limitação na disponibilidade de dados sobre diversidade de orientação sexual e identidade de gênero das pessoas que compõe a instituição.

As políticas institucionais voltadas à diversidade e inclusão da população LGBTQIA+ estão presentes em 69% dos tribunais estaduais, 42% dos tribunais eleitorais, 85% dos tribunais do trabalho e em 3 dos 5 tribunais federais. Já a sistematização de dados sobre o público LGBTQIA+ acontece em 65% da justiça estadual, 58% da eleitoral e em 55% da justiça do trabalho. Os canais de denúncia voltados para o público LGBTQIA+ existem em 54% dos tribunais estaduais, 46% dos eleitorais e em apenas 15% dos tribunais do trabalho.

Todas os tribunais da justiça federal que responderam ao estudo possuem dados sistematizados, assim como canais específicos para denúncias de discriminação contra pessoas LGBTQIA+, e capacitações que abordam diversidade e inclusão. As capacitações em diversidade e inclusão acontecem em todos dos tribunais do trabalho e em 92% dos tribunais estaduais e eleitorais que participaram do levantamento. Os tribunais estaduais ainda se destacam, pois 92% incluem a pauta LGBTQIA+ em suas capacitações, o que acontece em 85% dos tribunais do trabalho e 59% dos eleitorais.

95% promove capacitações sobre **Diversidade e Inclusão**

77%

aborda a **pauta LGBTQIA+** nas capacitações

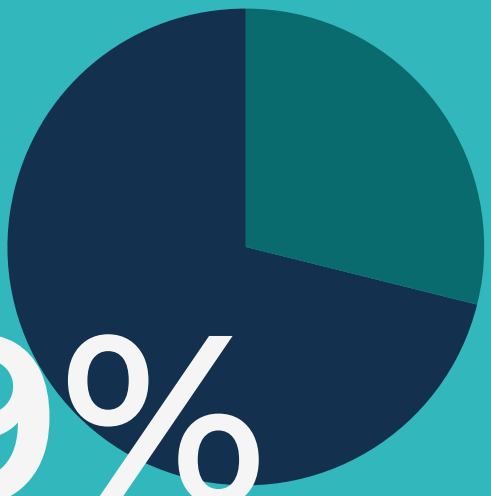

29%

dispõe de cartilhas voltadas à proteção e promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+

65%

possui políticas institucionais voltadas à diversidade e à inclusão da população LGBTQIA+

64%

dispõe de dados sobre diversidade de orientação sexual e identidade de gênero na instituição

44%

possui canal específico para denúncias de discriminação contra pessoas LGBTQIA+

Os dados indicam avanços importantes na institucionalização de políticas e práticas voltadas à população LGBTQIA+, especialmente no que se refere à capacitação de servidores(as) e à sistematização de informações. Embora a maioria dos tribunais já tenha adotado políticas voltadas à diversidade e inclusão da população LGBTQIA+, ainda há disparidades importantes entre os ramos da justiça, especialmente no que diz respeito à sistematização de dados e à oferta de canais de denúncia. O fortalecimento dessas dimensões é fundamental para garantir uma atuação mais efetiva, segura e orientada por evidências no enfrentamento das desigualdades e violências que afetam esse público.

Diferenças por ramo da justiça

- Políticas institucionais
- Sistematização de dados
- Canal de denúncia
- Capacitações Diversidade e Inclusão
- Capacitações com pauta LGBTQIA+
- Cartilhas direitos das pessoas LGBTQIA+

Total
Estadual: 26 casos
Eleitoral: 24 casos
Trabalho: 20 casos
Federal: 5 casos

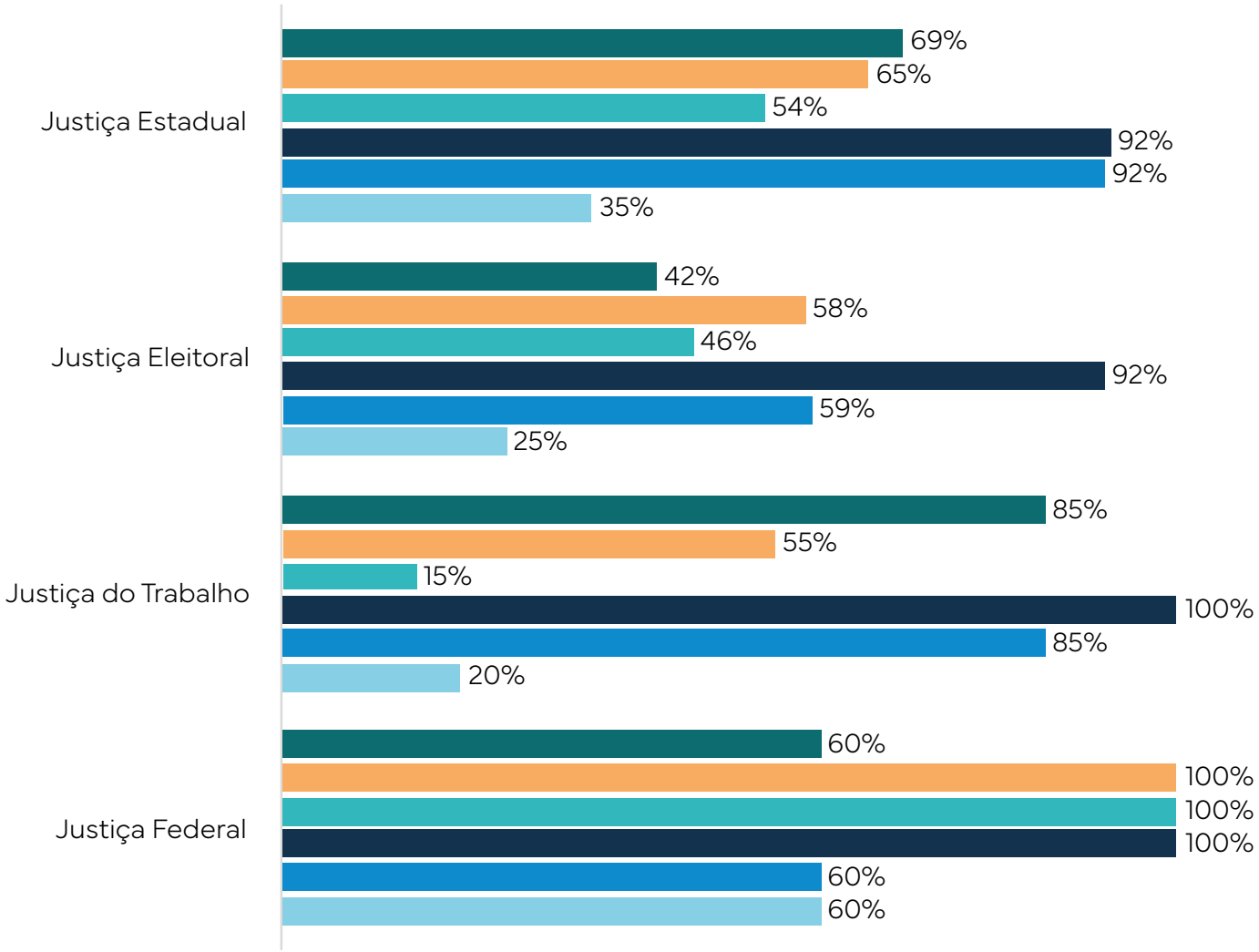

Articulação interinstitucional

Os espaços institucionalizados dedicados à Diversidade e Inclusão presentes na maioria expressiva das instituições ainda atuam de forma restrita na interlocução com a sociedade civil organizada e com os conselhos estaduais e municipais de diversidade. Menos de 20% de todas as instituições têm mapeamento de ONGs, associações e coletivos que atuam na pauta LGBTQIA+ e menos de 15% promovem alguma escuta ativa junto a estas entidades.

A interlocução com conselhos estaduais e municipais de diversidade é realizada por 23% dos tribunais estaduais, 17% dos eleitorais e 5% dos tribunais do trabalho. Foi observada a maior presença comparativa da justiça estadual na interlocução com os poderes executivos estaduais e municipais, o que pode ser compreendido considerando o âmbito de sua atuação.

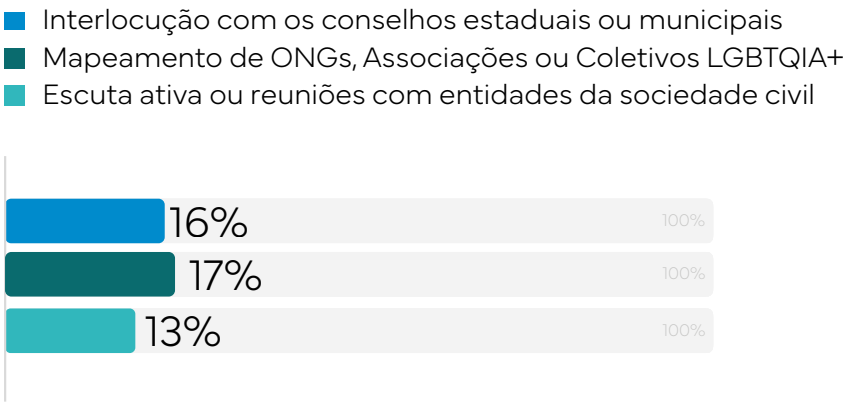

O mapeamento da sociedade civil organizada é um passo necessário para ampliar a participação social, e ocorre em 27% dos tribunais estaduais, 13% dos eleitorais e 10% dos tribunais de justiça do trabalho. A promoção de ações de escuta ativa e/ou reuniões com essas entidades foi identificada em 23% dos tribunais da justiça estadual, 10% no âmbito da justiça do trabalho e apenas em 4% dos tribunais da justiça eleitoral.

No âmbito da justiça federal, apenas um dos 5 tribunais respondentes realiza qualquer tipo de interlocução externa, seja com conselhos, ONGs, associações ou coletivos que atuam na pauta da diversidade e LGBTQIA+. De forma semelhante, o tribunal superior e o conselho participantes do estudo também não realizam essas atividades, o que é esperado, dada a natureza de atuação dessas instituições. Os dados evidenciam que a articulação interinstitucional ainda é um desafio para a maioria dos tribunais, com baixa presença de mapeamentos, escutas ativas e diálogo com a sociedade civil e conselhos de diversidade.

Diferenças por ramo da justiça

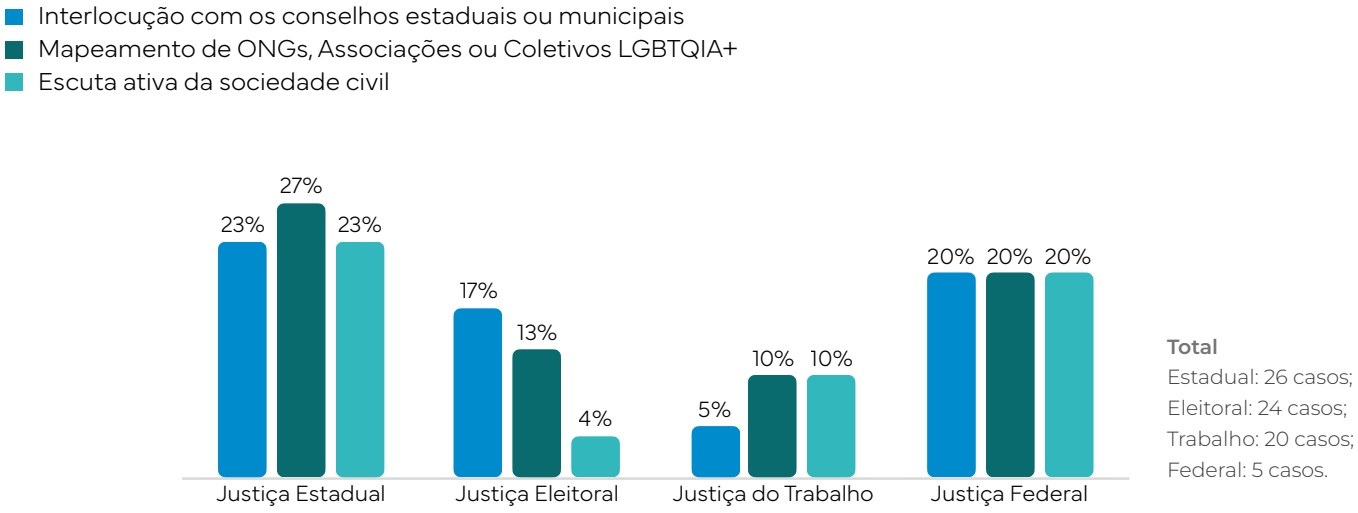

4. Quais são as implicações para o Sistema de Justiça?

O levantamento realizado evidencia que o Poder Judiciário brasileiro tem avançado na criação de estruturas formais voltadas à diversidade e inclusão, revelando esforços significativos para enfrentar desigualdades e promover direitos. A presença de comissões, comitês, núcleos e coordenadorias em grande parte dos tribunais sinaliza um compromisso institucional crescente com o tema. Ainda assim, persistem desafios importantes quanto à inserção qualificada da pauta LGBTQIA+ nas políticas e práticas institucionais.

A distância entre a formalização dessas estruturas e sua efetiva implementação, especialmente em determinados ramos da Justiça, aponta para a necessidade de consolidar os avanços por meio de maior clareza normativa, alinhamento interno e foco na efetividade das ações. A formação em diversidade tem se expandido, o que representa um avanço relevante. No entanto, a inclusão consistente da pauta LGBTQIA+ permanece desigual, e a produção de materiais informativos sobre o tema ainda é incipiente em diversos tribunais. Para que as ações formativas não se limitem a iniciativas pontuais, é preciso desenvolver estratégias mais robustas, capazes de assegurar a transversalidade da pauta LGBTQIA+ em todas as esferas da Justiça.

Nesse sentido, investir na articulação com instâncias externas, como conselhos de diversidade e organizações da sociedade civil, é uma medida estratégica para qualificar e legitimar as políticas de promoção de direitos. Ampliar esse diálogo é essencial para aproximar o Judiciário das realidades vividas pelas populações LGBTQIA+, promovendo maior efetividade e enraizamento territorial das ações institucionais. Instâncias de participação social, especialmente aquelas com composição plural e caráter consultivo, desempenham papel crucial na formulação, monitoramento e controle de políticas públicas, sendo aliadas indispensáveis no fortalecimento do compromisso do Judiciário com os direitos humanos.

O estudo também aponta uma lacuna relevante na sistematização de dados sobre orientação sexual e identidade de gênero nos quadros internos do Judiciário. A ausência ou insuficiência dessas informações compromete a produção de diagnósticos precisos e dificulta a formulação de políticas baseadas em evidências. Soma-se a isso a baixa disponibilidade de canais específicos para denúncias de discriminação, o que enfraquece os mecanismos de proteção e inviabiliza o reconhecimento institucional das múltiplas formas de violência vivenciadas por pessoas LGBTQIA+ nas rotinas laborais do sistema de justiça.

Garantir a coleta segura, voluntária e sigilosa de dados sobre diversidade nos quadros do Judiciário é uma importante medida para visibilizar essa população, identificar disparidades e promover condições equitativas de permanência e desenvolvimento profissional. Da mesma forma, a criação de canais acessíveis e acolhedores para o recebimento de denúncias de discriminação é indispensável para assegurar ambientes de trabalho livres de violência e para fomentar uma cultura institucional verdadeiramente comprometida com os direitos humanos.

Apesar dos avanços estruturais e das ações de capacitação em curso, a atuação institucional do Judiciário ainda revela fragilidades no que diz respeito à proteção concreta de pessoas LGBTQIA+, à produção de conhecimento e à articulação com a sociedade civil. O compromisso com a diversidade deve se expressar não apenas na atuação externa do sistema de justiça, mas também no fortalecimento de políticas e práticas institucionais voltadas à proteção da população LGBTQIA+ que integra seus próprios quadros. É fundamental assegurar canais efetivos de escuta, medidas de prevenção a violências e formas qualificadas de participação dessa população nas decisões que impactam suas vidas. Ao avançar simultaneamente nessas dimensões, interna e externa, o Judiciário amplia sua capacidade de enfrentar desigualdades, promove ambientes mais seguros e reafirma seu papel como agente de transformação social comprometido com a igualdade e os direitos humanos.

Conselho Nacional de Justiça — CNJ

Presidente
Ministro Luís Roberto Barroso
Corregedor Nacional de Justiça
Ministro Mauro Campbell Marques

Conselheiros e conselheiras
Ministro Guilherme Caputo Bastos
José Edivaldo Rocha Rotondano
Renata Gil de Alcantara Videira
Mônica Autran Machado Nobre
Daniela Pereira Madeira
Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha
Guilherme Guimarães Feliciano
Pablo Coutinho Barreto
João Paulo Santos Schoucair
Ulisses Rabaneda dos Santos
Marcello Terto e Silva
Daiane Nogueira de Lira
Rodrigo Badaró

Secretária-Geral
Adriana Alves dos Santos Cruz
Secretário de Estratégia e Projetos
Gabriel da Silveira Matos
Diretor-Geral
Johaness Eck
Secretária de Comunicação Social
Gabriela Guerreiro
Coordenador de Multimeios
Jônathas Seixas

Integrantes do Fórum Nacional de Promoção dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Renata Gil de Alcantara Videira (Presidente do Fórum)
Marcel da Silva Augusto Corrêa
Luciana Lopes Rocha
Cláudia Catafesta
Roberta Ferme Sivolella
Roger Raupp Rios
Renata Conceição Nóbrega Santos
Denise de Melo Moreira, Juíza Federal
Eric Scapim Cunha Brandão
Miria do Nascimento Souza
Lucas Costa Almeida Dias
Tiago Ranieri de Oliveira
Amanda Souto Baliza
Carolina Soares Castelliano Lucena de Castro
Vanessa Alves Viera
Rudyero Trento Alves
Hiago Mendes Guimarães
Gabriel Dil
Keila Simpson
Bruna Benevides
Wallace de Almeida Corbo
Marcia Regina Ribeiro Teixeira
Mariana Silva Arakawa

Comitê Executivo do Fórum

Renata Gil de Alcantara Videira (Coordenadora)
Marcello Terto e Silva
Pablo Coutinho Barreto
Marcel da Silva Augusto Corrêa
Jônatas dos Santos Andrade
Luciana Lopes Rocha
Roberta Ferme Sivolella
Celina Ribeiro Coelho da Silva

Programa Justiça Plural — Gestão CNJ

Secretária-Geral

Adriana Alves dos Santos Cruz

Juíza Auxiliar da Presidência

Karen Luise Vilanova Batista de Souza

Juiz Auxiliar da Presidência

Marcel da Silva Augusto Corrêa

Assessora-Chefe do Gabinete da Presidência

Leila Correia Mascarenhas Barreto

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento — PNUD

Representante Residente

Claudio Providas

Representante Residente Adjunta

Elisa Calcaterra

Coordenadora da Unidade de Programa

Maristela Baioni

Coordenadora da Unidade de Governança e Justiça para o Desenvolvimento

Andréa Bolzon

Chefe de Operações para o Brasil

Caroline Brito Fernandes

Gerente Sênior do Programa Justiça Plural

Júlia Matravolgyi

Analista de Projetos de Justiça e Inovação

Luciana Freitas

Associada de Gestão de Projetos de Direitos Humanos e Acesso à Justiça

Livia Camila da Silva

Programa Justiça Plural

Coordenadora-Geral

Tatiana Whately de Moura

Coordenadora-Geral Adjunta

Polliana de Andrade E Alencar

Coordenador Técnico

Vinicius Couto

Coordenadora Técnica Adjunta

Zuleica Garcia de Araújo

Coordenadora de Pesquisa

Carine Santos

Coordenadora de Capacitações e Gestão do Conhecimento

Tamires Souza

Coordenadora de Comunicação

Sâmia Bechelane Cordeiro de Melo

Ficha Técnica

Coordenação Boletim Olhares Plurais

Tamires Souza

Raquel D'Albuquerque

Autoria

Clarisse Mack

Maíra Cristina Corrêa Fernandes

Raquel D'Albuquerque

Supervisão

Conselheira Renata Gil Alcântara Videira e seu gabinete

Juiz Auxiliar Marcel Da Silva Augusto Corrêa

Projeto gráfico e diagramação

Gabriella de Azevedo Carvalho

Revisão

Bárbara Souto

Clarisse Mack

Maíra Cristina Corrêa Fernandes

Raquel D'Albuquerque

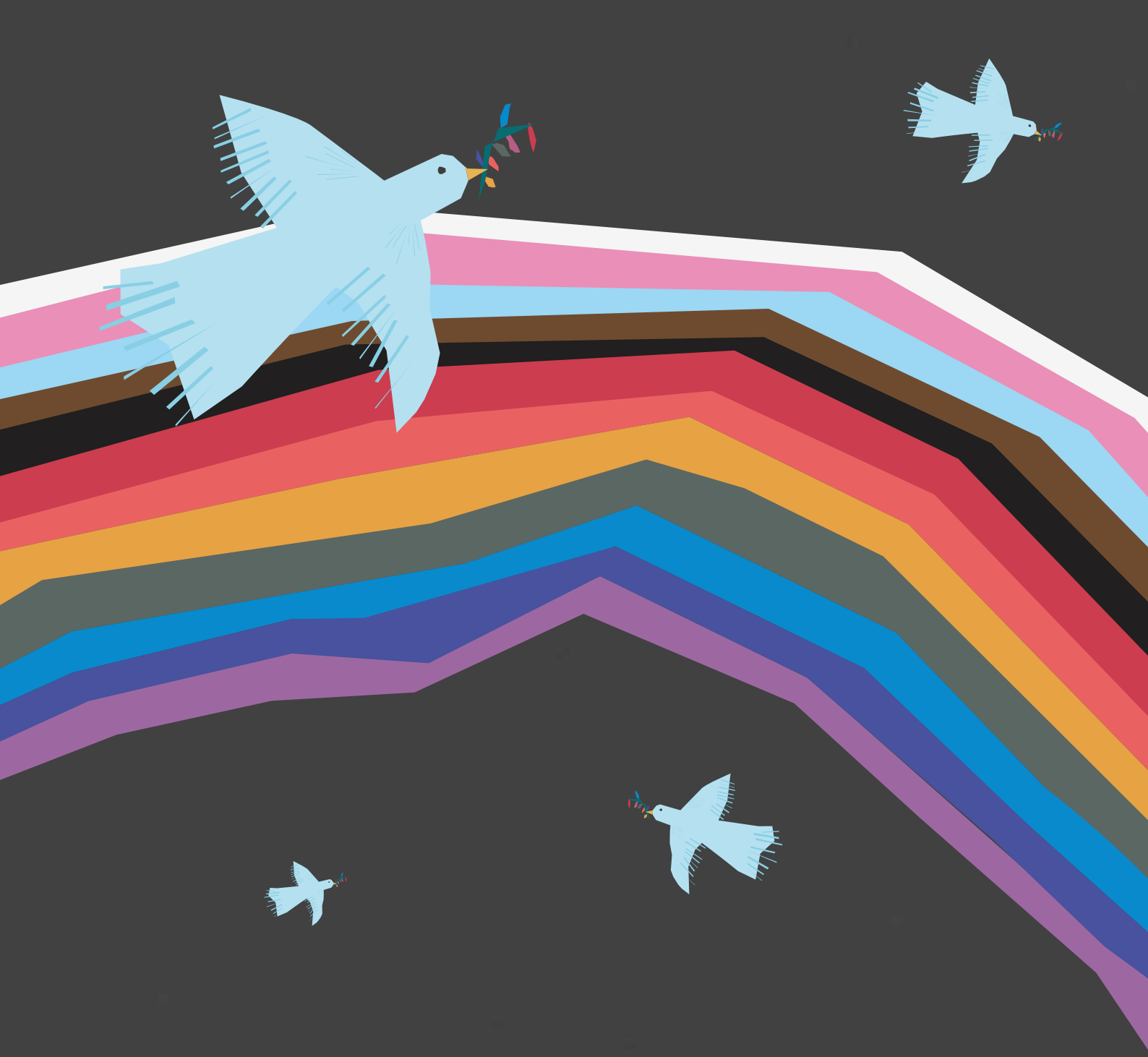

Paz, liberdade e pluralidade ganham asas nesta edição: inspirada nas xilogravuras de J. Borges, aves, cores vibrantes e um arco-íris celebram a diversidade e a luta por um futuro justo e inclusivo.

OLHARES PLURAIS
BOLETIM ANALÍTICO DO CNJ

JUSTIÇA PLURAL
DIREITOS HUMANOS EM FOCO

PNUD

CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA